PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.706, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 436.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1018.0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 397.650,00
F.r.: 2.701
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26 782 0003 1018 0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.016,67
F.r. 2.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26 782 0003 1018 0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 34.333,33
F.R.: 1.500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701, Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, e proveniente de anulação de dotação orçamentária fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.

Superávit financeiro: R$ 401.666,67

Anulação (-): R$ - 34.333,33

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 34.333,33
F.r.: 1.500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei altera a Lei Nº 3.029, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaru.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Crédito Adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1018	4.4.90.52.00	2.701	R$ 397.650,00
0003.1018	4.4.90.52.00	2.500	R$ 4.016,67
0003.1018	4.4.90.52.00	1.500	R$ 34.333,33

Anulação de Dotação Orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1043	4.4.90.52	1.500	-	R$ 34.333,33
0011.1000	4.4.90.52	1.500	R$ - 34.333,33	-

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTO A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R$ 397.650,00	R$ 0,00	R$ 397.650,00
2.501	R$ 10.503,59	R$ 0,00	R$ 10.503,59
2.500	R$ 4.016,67	R$ 0,00	R$ 4.016,67
2.501	R$ 41.924,20	R$ 0,00	R$ 41.924,20

Jaru/RO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2024 às 07:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2123394** e o código verificador **8888CFDE**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/02/2024**, edição **527**, página **34** e código verificador **16477**.

Referência: Processo nº 19-940/2024. Docto ID: 2123394 v1